

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 438/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 325/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 25/08/2021, NOS AUTOS DE Nº 2021001699.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.101.401/0002-19, com endereço na Rua Coronel Marcondes, nº 437, Bairro Inconfidentes, Contagem - MG, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Henrique Lara Lacerda inscrito no CPF sob o nº 087.685.496-01, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.


II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão do CNPJ filial da **CONTRATADA** ao Preâmbulo do Instrumento Contratual primitivo nº 325/2021, firmado entre as partes em 25/08/2021.

II.II – Ajustam as partes que diante da alteração que se promove, da **Cláusula I (DAS PARTES)**, do Instrumento Contratual primitivo, passará a ter a seguinte redação:

“LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.101.401/0002-19 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 00.101.401/0005-61 (Filial), com endereço na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 58, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-026, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Henrique Lara Lacerda inscrito no CPF sob o nº 087.685.496-01, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.”








III - DA RATIFICAÇÃO:

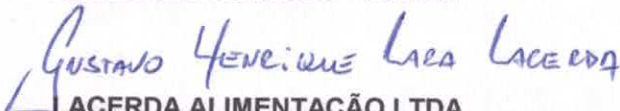
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 23 dias do mês de NOVEMBRO de 2021.

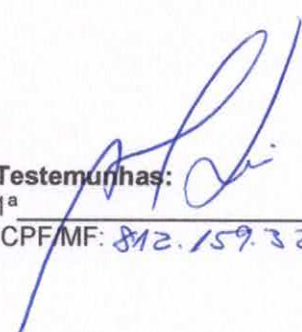

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ GLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA
GUSTAVO HENRIQUE LARA LACERDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


CPF/MF: 812.159.321-20

2ª


CPF/MF: 005 782 331-36